

CÓPIA
D.O. 6-6-64CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 36/64

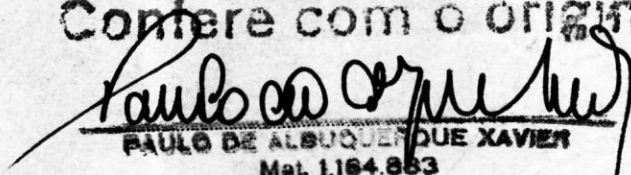
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referênciada DNER-18.514/64 aprovou, em sua reunião de 29.5.64, o projeto da Rodovia Federal BR-44 A, trecho Rio Preto-Sítio Novo, compreendido entre a estaca 0 e a estaca 2868 na extensão de 57,360 km, no Estado da Bahia, constante dos desenhos números PEET-1135/64 a PEET-1169/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1964

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV.web.

Compare com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.863